



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS AFINS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.829.612,95**(Um milhão oitocentos e vinte nove mil seiscientos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/02/2023 às 08h30min. do dia 06/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/03/2023 às 10h:00min. do dia 06/03/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 06/03/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de fevereiro de 2023

Maynara Cordeiro
Pregoeira

Decreto nº 010/2023



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DATA DA ABERTURA	3
4. PREÇO MÁXIMO.....	3
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	6
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	6
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	7
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.....	8
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	9
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO	10
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	13
14. HABILITAÇÃO.....	14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	18
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	18
17. RECURSOS.....	19
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19
19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.....	20
20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.....	21
21. PAGAMENTO	22
22. REAJUSTAMENTO	22
23. GARANTIA	22
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	22
25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.....	23
27. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	24
ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.....	26
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	72
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO.....	73
ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.....	74
ANEXO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	75
ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal.....	77
ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	80



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pelo Decreto nº 323/2021 de 11 de junho de 2021 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, para **Aquisição de materiais pedagógicos, escolares, de expediente e equipamentos afins**, de acordo com condições e especificações no resente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças protocolo nº 1543/2021.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como os Decretos Municipais nºs 342/2020 e 343/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. 18DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Aquisição de materiais pedagógicos, escolares, de expediente e equipamentos afins** nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/02/2023 às 08h30min. do dia 06/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/03/2023 às 10h:00min. do dia 06/03/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 06/03/2023.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.829.612,95** (Um milhão oitocentos e vinte nove mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2023 pela dotação conforme segue:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Manutenção Da Subprefeitura	22	03.001.04.122.0003.2.006. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Subprefeitura	29	03.001.04.122.0003.2.006. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa	38	03.001.04.122.0003.2.007. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa	48	03.001.04.122.0003.2.007. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Formação De Recursos Humanos	71	03.002.04.128.0006.2.010. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Formação De Recursos Humanos	78	03.002.04.128.0006.2.010. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Divisao De Tesouraria	86	04.001.04.123.0004.2.011. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Divisao De Tesouraria	100	04.001.04.123.0004.2.011. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Contabilidade Pública Municipal	108	04.002.04.121.0004.2.012. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Contabilidade Pública Municipal	115	04.002.04.121.0004.2.012. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro	124	04.003.04.129.0007.2.013. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro	135	04.003.04.129.0007.2.013. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Dos Serviços Agropecuários	151	05.001.20.606.0008.2.015. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Dos Serviços Agropecuários	160	05.001.20.606.0008.2.015. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Divisão De Indústria, Comércio E Serviço	168	05.002.22.661.0010.2.016. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Divisão De Indústria, Comércio E Serviço	176	05.002.22.661.0010.2.016. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente	215-213-214	05.003.18.541.0009.2.020. 3.3.90.30.00.00	1000-511-555	Próprio-Estadual
Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente	224-223	05.003.18.541.0009.2.020. 4.4.90.52.00.00	1000-555	Próprio-Estadual
Manutenção Da Diretoria Educacional	249	06.001.12.122.0011.2.022. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Diretoria Educacional	257	06.001.12.122.0011.2.022. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Assessoria Pedagógica	278-276-277	06.002.12.361.0013.2.023. 3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Assessoria Pedagógica	291-290	06.002.12.361.0013.2.023. 4.4.90.52.00.00	1000-103	Próprio
Manutenção Do Ensino Fundamental	308-306-307	06.002.12.361.0013.2.024. 3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Do Ensino Fundamental	335-333-334	06.002.12.361.0013.2.024. 4.4.90.52.00.00	1000-103-104	Próprio
Coop Financeira Salário Educação	381	06.002.12.361.0016.2.028. 3.3.90.30.00.00	107	Federal
Coop Financeira Salário Educação	386	06.002.12.361.0016.2.028. 4.4.90.52.00.00	107	Federal
Manutenção Da Educação Infantil	409-407-408	06.002.12.365.0012.2.029. 3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Da Educação Infantil	435-433-434	06.002.12.365.0012.2.029. 4.4.90.52.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja	445	06.002.12.366.0013.2.031. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	465-463-464	06.002.12.367.0013.2.032. 3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	479-477-478	06.002.12.367.0013.2.032. 4.4.90.52.00.00	1000-103-104	Próprio
Departamento De Cultura	539	06.004.13.392.0017.2.038. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Cultura	549	06.004.13.392.0017.2.038. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Departamento De Desporto E Lazer	565	06.005.27.812.0018.2.039. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Desporto E Lazer	576	06.005.27.812.0018.2.039. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Administração Da Saúde	594	07.001.10.122.0019.2.041. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Administração Da Saúde	601	07.001.10.122.0019.2.041. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Farmácia Municipal	619-618-620	07.003.10.301.0019.2.042. 3.3.90.30.00.00	1000-303-4941	Próprio-Estadual
Farmácia Municipal	634-633	07.003.10.301.0019.2.042. 4.4.90.52.00.00	1000-303	Próprio
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	657-655-656-658	07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.30.00.00	1000-303-494-4941	Próprio-Federal-Estadual
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	685-684	07.003.10.301.0019.2.043. 4.4.90.52.00.00	1000-303	Próprio
Programa De Agente Comunitário De Saúde	698-697	07.003.10.301.0019.2.044. 3.3.90.30.00.00	1000-303	Próprio
Programa De Agente Comunitário De Saúde	706-705	07.003.10.301.0019.2.044. 4.4.90.52.00.00	1000-303	Próprio
Programa Saúde Da Família	721-720	07.003.10.301.0019.2.045. 3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Programa Caps I	747-746	07.003.10.302.0019.2.046. 3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Programa Caps I	761-760	07.003.10.302.0019.2.046. 4.4.90.52.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Hospital Municipal	781-780	07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.30.00.00	1000-303	Próprio
Manutenção Do Hospital Municipal	801-800	07.003.10.302.0019.2.047. 4.4.90.52.00.00	1000-303	Próprio
Manutenção Da Vigilância Sanitária	817-815-816	07.003.10.304.0019.2.048. 3.3.90.30.00.00	1000-494-510	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Sanitária	830-828-829	07.003.10.304.0019.2.048. 4.4.90.52.00.00	1000-494-510	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	844-843	07.003.10.305.0019.2.049. 3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	854-853	07.003.10.305.0019.2.049. 4.4.90.52.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	892	08.001.08.122.0021.2.051. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	901	08.001.08.122.0021.2.051. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	924-922-923	08.002.08.243.0021.6.052. 3.3.90.30.00.00	1000-787-934	Próprio-Estadual-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	937	08.002.08.243.0021.6.052. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	943	08.002.08.243.0021.6.053. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	951	08.002.08.243.0021.6.053. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	962-961	08.002.08.243.0021.6.054. 3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	971	08.002.08.243.0021.6.054. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	983-982	08.002.08.243.0021.6.055. 3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	994	08.002.08.243.0021.6.055. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmas - Bloco De Proteção Social Básica - Veículos	1001	08.003.08.244.0021.1.042. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1012-1011	08.003.08.244.0021.2.056. 3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1024	08.003.08.244.0021.2.056. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1041-1037-1038-1039-1040	08.003.08.244.0021.2.057. 3.3.90.30.00.00	1000-787-788-934-940	Próprio-Estadual-Federal



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1059-1058	08.003.08.244.0021.2.057. 4.4.90.52.00.00	1000-940	Próprio-Federal
Manutenção Dos Serviços Urbanos	1089-1087-1088	09.001.15.451.0022.2.060. 3.3.90.30.00.00	1000-504-511	Próprio-Federal
Manutenção Dos Serviços Urbanos	1099	09.001.15.451.0022.2.060. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **site www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico pregao2.contenda@gmail.com
 - 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- 6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- 7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. **OS ITENS DE 01 A 274 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 7.6. **O ITEM 275 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º¹ DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º² DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.**
- 7.7. **O ITEM 276 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE, SENDO PARA O ITEM 120 OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 8º DO**

¹ Decreto Federal nº 8.538/2015 (...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (...)

² DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015(...)

Art. 8º (...)

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

- 7.8. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.9. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.12. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- a) A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- b) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 07**.
- 7.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.12 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
 - 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 9.1.8. Indicar o vencedor do certame;
 - 9.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - 9.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
 - 9.1.12. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, marca do produto quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 06/03/2023), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da Proposta Inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a Proposta Inicial e os Documentos de Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8. A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. *Valor unitário;*

11.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso;

11.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

12.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

12.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.25.1. no país;

12.25.2. por empresas brasileiras;

12.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie para o e-mail pregao2.contenda@contenda.pr.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 13.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

14.1.1. O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:

14.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

14.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

14.1.1.3. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.3. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.

14.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.7. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

14.8. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

- 14.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 14.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.9.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 14.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.10.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- 14.10.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

14.10.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

14.10.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

14.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1. Não há exigências para o objeto desta licitação.

14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.14. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

14.15. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.

14.16. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.

14.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

14.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotos distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Contenda a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.

19.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.

19.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.

19.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 25.1 do presente edital.

19.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento no Diário Eletrônico do Município de Contenda.

19.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

19.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.

19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que trata inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme o § 1º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

- 19.12.** O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 19.13.** O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 20.1.** A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 20.2.** A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria responsável pela nota de Empenho, nos seguintes locais:
- 20.2.1.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida São João, 165, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda -Paraná
 - 20.2.2.** Secretaria Municipal de Saúde - Rua Desem. Lauro Lopes, 36, Centro-Contenda-Paraná.
 - 20.2.3.** Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente – Av João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
 - 20.2.4.** Secretaria Municipal de Administração - Av João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
 - 20.2.5.** Secretaria Municipal de Finanças - Av João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
 - 20.2.6.** Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Avenida João Franco, 400 (Ao lado do Conselho Tutelar), Cep: 83.730-00, Centro-contenda-Paraná.
 - 20.2.7.** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Av João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- 20.3.** O horário de entregas nas Secretarias Municipais, solicitantes dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis.
- 20.4.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.
- 20.5.** A ordem de compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 20.6.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.7.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

- 20.8. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- 20.9. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22. REAJUSTAMENTO

- 22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

- 23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, e/ou não mantiver a sua proposta.

25.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

25.2.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

25.2.2. Apresentar documento falso;

25.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

25.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

25.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

25.2.6. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

25.3. Caberá multa compensatória sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

25.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);

25.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);

25.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).

25.4. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

25.5. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

25.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.7. As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, conforme Anexo 8 do Presente Edital.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

- 26.1. Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

- 27.8.** As decisões referentes a este processo licitatório a aos contratos firmados, serão comunicadas por e-mail e/ou via aplicativo WhatsApp aos participantes e proponentes junto aos dados informados junto ao ANEXO 6.
- 27.8.1.** A ausência de adesão ao sistema de intimação eletrônica não gera inabilitação ou desclassificação da participante.
- 27.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 27.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.13.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h00min às 12h00min, das 13h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 27.14.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 27.16.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 27.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 10 de fevereiro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de materiais pedagógicos, escolares, de expediente e equipamentos afins**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

OS ITENS DE 01 A 274 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 2,5x200mm preta Pacote com 100 unidades	0	10	20	2	20	0	1	53	PCTE	R\$ 50,00	R\$ 2.650,00
2	AGENDA DIARIA EXECUTIVA Características: Brochura, Cor: Preta - 1 dia por página, exceto sábado e domingo - Capa com Silkscreen Preto - Fitolho - mínimo 165 folhas - Formato aproximado: 145 x 205 mm.	30	150	50	15	20	30	10	305	UNID	R\$ 48,70	R\$ 14.853,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
3	Alfinete e demarcações para mapas e quadros nas cores sortidas, nº 1, fabricado em aço niquelado, cabeça redonda plástica, comprimento aproximado 18 mm. Caixa com 50 unidades.	0	30	30	0	50	0	0	110	CX	R\$ 8,90	R\$ 979,00
4	Almofada para carimbo de feltro, entintamento na cor preta, em estojo plástico nº 2 medidas aproximadas 5,9 x 9,4. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	5	30	30	0	20	0	0	85	UNID	R\$ 9,19	R\$ 781,15
5	Apagador para quadro negro de alta resistência, feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura. Acompanha depósito para giz.	0	0	100	0	10	0	0	110	UNID	R\$ 9,35	R\$ 1.028,50
6	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, um furo, com depósito, lâmina em aço inoxidável.	20	40	2.500	20	400	20	15	3.015	UNID	R\$ 3,47	R\$ 10.462,05
7	Arquivo médio preto p/pastas suspensas 70122 Cor Preto - Dimensões aproximadas C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1- Unidade	2	50	100	0	20	0	5	177	UNID	R\$ 59,90	R\$ 10.602,30
8	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor amarela.	0	20	300	0	50	0	0	370	PCTE	R\$ 12,10	R\$ 4.477,00
9	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor azul bebê.	0	20	300	0	50	0	0	370	PCTE	R\$ 12,40	R\$ 4.588,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
10	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor azul escuro	0	20	300	0	50	0	0	370	PCTE	R\$ 12,70	R\$ 4.699,00
11	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor branca.	0	30	300	0	50	0	0	380	PCTE	R\$ 12,45	R\$ 4.731,00
12	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor dourada.	0	30	300	0	50	0	0	380	PCTE	R\$ 11,86	R\$ 4.506,80
13	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor pink ou lilás	0	20	300	0	50	0	0	370	PCTE	R\$ 12,38	R\$ 4.580,60
14	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor preta.	0	10	300	0	50	0	0	360	PCTE	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
15	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor	0	20	300	0	50	0	0	370	PCTE	R\$ 12,37	R\$ 4.576,90



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	rosa escuro.											
16	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor verde bandeira.	0	20	300	0	50	0	0	370	PCTE	R\$ 12,87	R\$ 4.761,90
17	Balão em látex liso, número 7, embalagem com 50 unidades. INMETRO, Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura, na cor vermelha.	0	20	300	0	50	0	0	370	PCTE	R\$ 12,91	R\$ 4.776,70
18	Barbante 100% algodão, cor crua, embalagem contendo identificação do produto e fabricante, garantia contra defeitos, embalagem não inferior a 400 metros.	0	30	50	0	100	0	1	181	ROLO	R\$ 27,95	R\$ 5.058,95
19	Bloco recado post-it 654-90fls 76x76mm rosa neon ref 915 pacote com 90 fls	100	100	100	10	30	50	10	400	PCTE	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
20	Bloco recado post-it 653 amarelo c/4bl medida aproximada 51x38mm pacote com 4 unidades	100	100	100	10	100	50	10	470	PCTE	R\$ 6,73	R\$ 3.163,10
21	Bloco recado post-it 657 amarelo 76x102 c/100f pacote com 1 unidade.	50	100	100	10	30	50	10	350	PCTE	R\$ 7,29	R\$ 2.551,50
22	Borracha escolar branca, macia, apaga escrita a lápis sem agredir o papel, sem borrar ou manchar, medidas não inferior a 34 mm x 22	0	300	3.000	0	400	40	5	3.745	UNID	R\$ 0,62	R\$ 2.321,90



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	mm x 8,5 mm espessura.											
23	Caderno de linguagem, capa dura, brochura, 96 folhas, tamanho 200 x 275 mm.	0	200	2000	0	200	0	5	2.405	UNID	R\$ 9,40	R\$ 22.607,00
24	Caderno de linguagem, capa em papel, brochura, 96 folhas, tamanho 140 x 202 mm.	0	100	1.000	0	200	0	5	1.305	UNID	R\$ 14,00	R\$ 18.270,00
25	Caderno de linguagem, capa dura, espiral, 96 folhas, tamanho aproximado 140 x 200 mm.	0	200	1000	0	400	10	5	1615	UNID	R\$ 9,83	R\$ 15.875,45
26	Caderno de xadrez (Quadriculado), brochura, capa dura, 96 folhas, tamanho 200 x 275 mm.	0	10	1000	0	200	0	0	1.210	UNID	R\$ 14,46	R\$ 17.496,60
27	Caderno de Xadrez (Quadriculado), capa em papel, espiral, 96 folhas, tamanho 140 x 202 mm.	0	0	1.000	0	400	0	0	1.400	UNID	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00
28	Caderno de caligrafia, pequeno, capa em papel, mínimo de 40 folhas.	0	0	1.000	0	200	0	0	1.200	UNID	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00
29	Caderno de desenho grande espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha, miolo confeccionado em papel off set, com gramatura mínima de 56 gramas/m². Capa e contracapa, devem ser capa. Capa dura com acabamento plastificado na parte externa. Arame galvanizado.	0	0	1.000	0	400	0	0	1.400	UNID	R\$ 16,19	R\$ 22.666,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
30	Caderno Universitário 1 matéria, com linhas, contendo 96 folhas, espiral, capa dura frente e verso, tamanho do caderno fechado aproximadamente 200 x 275 mm.	20	40	1000	0	200	20	5	1.285	UNID	R\$ 13,39	R\$ 17.206,15
31	Caixa para arquivo inativo em papelão, tamanho aproximado 135 x 250 x 355 cm, Kraft natural	400	200	300	10	50	150	100	1.210	UNID	R\$ 7,37	R\$ 8.917,70
32	Caixa para arquivo inativo, composta por polipropileno, mantendo assim contra umidade, mais durabilidade, capas para organização vertical ou horizontal, tampa com auto travamento, montagem rápida, cor azul Royal, medidas aproximadas de 36 x 13 x 25 cm (A X L X P), garantia ou troca contra defeitos de fabricação..	50	200	300	150	100	20	50	870	UNID	R\$ 6,71	R\$ 5.837,70
33	Calculadora 12 dígitos, visor, porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação a pilha, tamanho aproximado 12,5 x 10 x 1,5 cm, peso aproximado 130 g. Garantia ou troca contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações do produto.	15	30	30	3	10	0	5	93	UNID	R\$ 21,64	R\$ 2.012,52



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
34	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, escrita macia, ponta média, bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, fabricação nacional e selo de segurança do INMETRO, corpo transparente em em BP-S. Embalagem com 50 unidades contendo na embalagem informações do produto e fabricante.	10	30	150	2	30	2	1	225	CX	R\$ 48,01	R\$ 10.802,25
35	Caneta esferográfica com escrita na cor preta, escrita macia, ponta média, bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, fabricação nacional e selo de segurança do INMETRO, corpo transparente em em BP-S. Embalagem com 50 unidades contendo na embalagem informações do produto e fabricante.	5	20	10	2	10	2	1	50	CX	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
36	Caneta esferográfica com escrita na cor vermelha, escrita macia, ponta média, bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, fabricação nacional e selo de segurança do INMETRO, corpo transparente em em BP-S. Embalagem com 50 unidades contendo na embalagem informações do produto e fabricante.	5	20	100	1	10	2	1	139	CX	R\$ 62,81	R\$ 8.730,59
37	Caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	100	250	300	24	50	50	20	794	UNID	R\$ 2,73	R\$ 2.167,62



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
38	Caneta marca texto, cor laranja, fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	100	250	300	24	50	50	20	794	UNID	R\$ 3,00	R\$ 2.382,00
39	Caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	100	250	300	24	50	50	20	794	UNID	R\$ 2,86	R\$ 2.270,84
40	Caneta marca texto, cor rosa, fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	100	250	300	24	50	50	20	794	UNID	R\$ 2,86	R\$ 2.270,84
41	Caneta para retro projetor ponta fina - cor preta	50	50	150	0	150	0	5	405	UNID	R\$ 5,00	R\$ 2.025,00
42	Caneta para retro projetor ponta fina - cor azul	5	50	150	0	100	0	5	310	UNID	R\$ 7,99	R\$ 2.476,90
43	Caneta para retro projetor ponta fina - cor vermelha	5	50	150	0	100	0	0	305	UNID	R\$ 7,99	R\$ 2.436,95
44	Cartolina Amarela, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	0	100	50	0	10	0	0	160	PCTE	R\$ 97,50	R\$ 15.600,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
45	Cartolina Azul Royal, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	0	100	50	0	10	0	0	160	PCTE	R\$ 97,50	R\$ 15.600,00
46	Cartolina Branca, 50 X 66 Cm, Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	0	100	100	0	50	0	0	250	PCTE	R\$ 96,00	R\$ 24.000,00
47	Cartolina Rosa Claro, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid.	0	100	50	0	10	0	0	160	PCTE	R\$ 93,40	R\$ 14.944,00
48	Cartolina Verde Bandeira, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.	0	100	50	0	10	0	0	160	PCTE	R\$ 97,50	R\$ 15.600,00
49	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor amarela.	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,14	R\$ 1.712,00
50	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor azul	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00
51	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor rosa.	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
52	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor verde bandeira	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
53	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor vermelha.	0	200	500	0	100	0	0	800	UNID	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00
54	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x	0	200	500	0	50	0	0	750	UNID	R\$ 2,14	R\$ 1.605,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	60 cm, na cor preta.											
55	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m², dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor branca.	0	200	500	0	50	0	0	750	UNID	R\$ 2,14	R\$ 1.605,00
56	Clipes nº 2, caixa com 100 unidades, arame galvanizado.	50	70	150	10	50	30	10	370	CX	R\$ 2,80	R\$ 1.036,00
57	Clipes nº 4, caixa com 50 unidades, arame galvanizado.	50	120	150	20	50	30	10	430	CX	R\$ 2,97	R\$ 1.277,10
58	Clipes nº 8, caixa com 500 gramas, arame galvanizado.	50	60	150	20	50	30	10	370	CX	R\$ 3,43	R\$ 1.269,10
59	Cola branca escolar, embalagem de 01 litro, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característica e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Validade mínima de 1 ano	2	40	100	0	100	0	0	242	UNID	R\$ 18,90	R\$ 4.573,80
60	Cola colorida, frasco com 23 gramas cada. Caixa com 6 cores diversas. Possui bico aplicador, composta de material não tóxico. Embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade por um ano.	0	30	500	0	100	0	0	630	CX	R\$ 8,88	R\$ 5.594,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
61	Cola com no mínimo 90g, lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca com no mínimo três respiros. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos. Unidade	30	40	2500	0	200	0	0	2.770	UNID	R\$ 3,05	R\$ 8.448,50
62	Cola em bastão 20 gramas, produto certificado pelo INMETRO. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis, no total da massa (incluindo água), ausência de PVP ou PVA (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa mais tudo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30° C. Embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade de 1 ano.	30	50	2000	5	200	20	5	2310	UNID	R\$ 7,79	R\$ 17.994,90
63	Cola instantânea. Embalagem com 3 gramas, indicado para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico- Deverá conter informações do produto e fabricante	30	100	150	5	200	0	0	485	UNID	R\$ 8,03	R\$ 3.894,55
64	Capa para encadernação confeccionada em polipropileno, formato A4, cor fume ou	10	20	50	0	10	0	1	91	PCTE	R\$ 60,00	R\$ 5.460,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	transparente. Embalagem com 100 unidades.											
65	Contra capa para encadernação, confeccionada em polipropileno, formato A4, cor preta. Embalagem com 100 unidades	10	20	50	0	10	0	1	91	PCTE	R\$ 89,00	R\$ 8.099,00
66	Corretivo líquido 18 ml, fórmula a base de água, não tóxico, sem odor, contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses.	30	170	100	3	100	20	0	423	UNID	R\$ 8,15	R\$ 3.447,45
67	Embalagem para presente, formato saco, metalizado, sortido, pacote com 50 unidades no tamanho aproximado de 15 x 21 cm	0	20	50	0	10	0	0	80	PCTE	R\$ 44,23	R\$ 3.538,40
68	Embalagem para presente, formato saco, metalizado, sortido, pacote com 50 unidades no tamanho aproximado 20 x 29 cm	0	20	50	0	10	0	0	80	PCTE	R\$ 48,39	R\$ 3.871,20
69	Embalagem para presente, formato saco, transparente festa dos balões, pacote com 50 unidades no tamanho 25 x 37 cm	0	20	50	0	20	0	0	90	PCTE	R\$ 42,42	R\$ 3.817,80
70	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 11,4 cm x 22,9 cm (pequeno) caixa com 100 unidades.	0	5	30	0	10	0	0	45	CX	R\$ 60,45	R\$ 2.720,25
71	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 20 cm x 28 cm (médio) caixa com 250 unidades	0	5	30	0	5	0	0	40	CX	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
72	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 24 cm x 34 cm (grande) caixa com 250 unidades.	0	5	30	0	10	0	0	45	CX	R\$ 134,00	R\$ 6.030,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
73	Envelopes amarelo ouro tamanho: 200x280mm gramatura: 80 gramas caixa com 250 unid	0	20	30	0	5	0	1	56	CX	R\$ 38,37	R\$ 2.148,72
74	Envelopes amarelo ouro tamanho: 240x340mm 80 g/m² caixa com 250 unid	0	20	30	0	10	0	1	61	CX	R\$ 53,42	R\$ 3.258,62
75	Envelopes amarelo ouro tamanho: 310x410mm 80 g/m² caixa com 250 unid	0	20	30	0	10	0	1	61	CX	R\$ 49,53	R\$ 3.021,33
76	Envelopes amarelo ouro tamanho: 370x450mm 90 g/m² caixa com 250 unid	0	40	30	0	5	0	1	76	CX	R\$ 49,53	R\$ 3.764,28
77	Espiral para encadernação preto 17 mm, 350 folhas, embalagem contendo 100 unidades	10	10	50	0	10	0	1	81	PCTE	R\$ 29,32	R\$ 2.374,92
78	Espiral para encadernação preto 7 mm, 25 folhas, embalagem contendo 100 unidades.	10	10	50	0	10	0	1	81	PCTE	R\$ 20,84	R\$ 1.688,04
79	Espiral para encadernação preto 9 mm, 50 folhas, embalagem contendo 100 unidades.	10	10	50	0	10	0	1	81	PCTE	R\$ 25,93	R\$ 2.100,33
80	Estilete com lamina larga, de 18 mm, em aço carbono extensível interna, corpo em PVC, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15 cm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	20	50	150	20	50	10	3	303	UNID	R\$ 3,60	R\$ 1.090,80
81	Estojo de canetas hidrográficas, conjunto com 12 cores sortidas, tinta lavável, não mancha tecido, estimula a criatividade, ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contendo informações do produto e fabricante. Validade 1 ano.	0	70	800	0	200	0	0	1070	PCTE	R\$ 16,99	R\$ 18.179,30



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
82	Etiqueta.laser a4 a4262 25 fls 33,9 x 99,0 mm 25fx16=400 (embalagem de 25 folhas com 400 etiquetas)	0	100	30	10	10	10	1	161	PCTE	R\$ 30,34	R\$ 4.884,74
83	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho aproximado 15 x 2 cm. Deverá conter embalagem com informações do fabricante e produto.	5	100	30	0	30	0	5	170	UNID	R\$ 2,45	R\$ 416,50
84	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, medindo 45mm x 50m (comprimento x largura), Kraft (marrom).	50	70	50	5	30	0	5	210	UNID	R\$ 7,10	R\$ 1.491,00
85	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros, colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 6 cores em cores variadas. Embalagem contendo informações do fabricante e do produto.	0	0	100	5	100	0	0	205	PCTE	R\$ 14,73	R\$ 3.019,65
86	Fita Adesiva 12 mm x 30 m Transparente folme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílica.	50	150	100	5	200	30	5	540	UNID	R\$ 3,20	R\$ 1.728,00
87	Fita Adesiva larga 45 x 45 Transparente folme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílica.	50	200	400	5	150	30	5	840	UNID	R\$ 14,15	R\$ 11.886,00
88	Fita Crepe 18 mm X 50 Metros Super Aderência -Unidade	50	70	150	5	200	30	5	510	UNID	R\$ 6,35	R\$ 3.238,50
89	Fita crepe 48 mm x 50 metros super aderência- Unidade	30	200	250	10	150	0	5	645	UNID	R\$ 13,50	R\$ 8.707,50
90	Fita dupla face 18 mm x 30 metros - Unidade	30	230	200	5	100	0	5	570	UNID	R\$ 2,93	R\$ 1.670,10



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
91	Fita dupla face 19mm x 2 metros	30	0	200	5	100	0	5	340	UNID	R\$ 5,61	R\$ 1.907,40
92	Fita métrica em material PVC de 1,5 metros	0	50	50	0	10	0	0	110	UNID	R\$ 3,60	R\$ 396,00
93	Giz de cera; para desenho em papel, cores sortidas e vibrantes, tipo curto, formato jumbo. Embalado em caixa com 12 unidades; atóxico, antialérgico, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	0	50	1500	0	200	0	0	1750	CX	R\$ 14,62	R\$ 25.585,00
94	Giz escolar branco, não tóxico e antialérgico. Caixa com 50 palitos. Dimensões do produto 81 mm x 10 mm, selo do INMETRO. Validade de 1 ano.	0	0	200	0	50	0	0	250	CX	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
95	Giz escolar colorido, não tóxico e antialérgico. Caixa com 50 palitos. Dimensões do produto 81 mm x 10 mm, selo do INMETRO. Validade de 1 ano.	0	0	250	0	100	0	0	350	CX	R\$ 6,60	R\$ 2.310,00
96	Grampeador de mesa, capacidade de 20 a 40 folhas de 75 gramas, para grampo 26/6 ou 26/8. Base de apoio aproximadamente 20 cm x 9 cm. Indústria brasileira, normas da ABNT e Inmetro. Profundidade de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções.	20	30	50	5	20	5	1	131	UNID	R\$ 27,50	R\$ 3.602,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
97	Grampo para grampeador 26/06 ou 26/08. Não galvanizado, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para grampear aproximadamente 40 folhas ou de acordo com especificações do fabricante de cada grampeador. Caixa com 5000 unidades	10	100	200	5	100	20	10	445	CX	R\$ 7,45	R\$ 3.315,25
98	Grampo trilho plástico branco, 80 mm para 200 folhas, 75 gramas, grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm. Embalagem com 50 unidades.	10	0	50	0	20	15	1	96	PCTE	R\$ 26,94	R\$ 2.586,24
99	Lápis de cor escolar, caixa grande, com 12 cores, para uso escolar. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Sextavados, composto por madeira. Marca gravada no corpo do produto juntamente com o modelo. Embalagem deverá constar dados do fabricante.	0	50	1.800	0	300	0	1	2.151	CX	R\$ 11,59	R\$ 24.930,09
100	Lápis preto nº 2, primeira linha, grafite nº 2, resistente, tamanho standard, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades. Fabricação nacional. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	10	30	100	2	100	3	1	246	CX	R\$ 101,48	R\$ 24.964,08
101	Livro Ata, capa dura em papelão revestida e plastificada, medidas aproximadas 205 x 300 mm, com 100 folhas numeradas, tracejada em cor preta. Embalagem contendo	10	200	50	1	20	0	1	282	UNID	R\$ 17,60	R\$ 4.963,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	identificação do fabricante.											
102	Marcador para quadro branco, escrita na cor azul, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm. Unidade	5	200	50	0	30	0	0	285	UNID	R\$ 8,35	R\$ 2.379,75
103	Marcador para quadro branco, escrita na cor preta fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm - Unidade	5	200	50	0	30	0	0	285	UNID	R\$ 8,35	R\$ 2.379,75
104	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com comprimento de 100 mm por 10 mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma, peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem. Indústria Brasileira. Deverá conter informações do fabricante e do produto, selo de não recomendável para menores de 3 anos. Abertura do verso para visualização de cores.	0	30	1.000	0	500	0	0	1.530	CX	R\$ 9,20	R\$ 14.076,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
105	Palito de churrasco não inferior a 18 cm, embalagem com 100 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante	0	30	100	0	500	0	0	630	PCTE	R\$ 5,95	R\$ 3.748,50
106	Palito de picolé colorido, ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	0	100	100	0	1.000	0	0	1.200	PCTE	R\$ 8,30	R\$ 9.960,00
107	Papel bobina kraft/ 60 gramas x 60 cm, peso aproximado de 10 kg	0	6	50	0	20	0	0	76	BOBINA	R\$ 106,66	R\$ 8.106,16
108	Papel camurça laranja, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	0	50	0	100	0	0	150	UNID	R\$ 1,94	R\$ 291,00
109	Papel camurça lilás, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	0	50	0	100	0	0	150	UNID	R\$ 1,96	R\$ 294,00
110	Papel camurça na cor verde, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	0	50	0	100	0	0	150	UNID	R\$ 1,95	R\$ 292,50
111	Papel camurça na cor vermelho, 40 cm x 60 cm.	0	0	50	0	100	0	0	150	UNID	R\$ 1,95	R\$ 292,50
112	Papel camurça pink, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	0	50	0	100	0	0	150	UNID	R\$ 1,96	R\$ 294,00
113	Papel camurça rosa, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	0	50	0	100	0	0	150	UNID	R\$ 1,90	R\$ 285,00
114	Papel camurça roxo, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	0	50	0	100	0	0	150	UNID	R\$ 1,96	R\$ 294,00
115	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor amarelo	0	10	150	0	100	0	0	260	PCTE	R\$ 2,77	R\$ 720,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
116	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor azul claro	0	10	150	0	100	0	0	260	PCTE	R\$ 2,77	R\$ 720,20
117	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor marrom	0	10	150	0	100	0	0	260	PCTE	R\$ 2,77	R\$ 720,20
118	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor preto	0	10	150	0	50	0	0	210	PCTE	R\$ 2,77	R\$ 581,70
119	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor vermelho	0	10	150	0	100	0	0	260	PCTE	R\$ 2,77	R\$ 720,20
120	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor laranja	0	10	150	0	100	0	0	260	PCTE	R\$ 2,77	R\$ 720,20
121	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor rosa	0	10	150	0	100	0	0	260	PCTE	R\$ 2,77	R\$ 720,20
122	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, na cor verde bandeira	0	10	150	0	100	0	0	260	PCTE	R\$ 2,77	R\$ 720,20
123	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, cor amarela pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 45,00	R\$ 21.600,00
124	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, cor azul pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 44,00	R\$ 21.120,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
125	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, laranja pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 44,00	R\$ 21.120,00
126	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, branca pacote com 20 folhas.	0	100	300	0	100	0	10	510	PCTE	R\$ 44,00	R\$ 22.440,00
127	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, preta pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 44,00	R\$ 21.120,00
128	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, marrom pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 44,00	R\$ 21.120,00
129	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, rosa pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 44,00	R\$ 21.120,00
130	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, roxo pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 44,00	R\$ 21.120,00
131	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, verde bandeira pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 44,00	R\$ 21.120,00
132	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, vermelho pacote com 20 folhas.	0	80	300	0	100	0	0	480	PCTE	R\$ 44,00	R\$ 21.120,00
133	Papel contact azul royal, 45 cm x 15 metros	0	0	50	0	20	0	0	70	UNID	R\$ 123,00	R\$ 8.610,00
134	Papel contact transparente, 45 cm x 25 metros	0	50	50	1	50	3	0	154	UNID	R\$ 133,88	R\$ 20.617,52
135	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor amarela	0	10	1500	0	200	0	0	1.710	UNID	R\$ 3,15	R\$ 5.386,50
136	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor azul	0	10	1.000	0	200	0	0	1.210	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3.811,50
137	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na	0	10	1.000	0	200	0	0	1.210	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3.811,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	cor azul royal.											
138	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor laranja	0	10	1.000	0	200	0	0	1.210	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3.811,50
139	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor branca.	0	10	1.000	0	200	0	0	1.210	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3.811,50
140	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor preta.	0	10	1.000	0	150	0	0	1.160	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3.654,00
141	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor marrom.	0	10	1.000	0	150	0	0	1.160	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3.654,00
142	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor rosa.	0	10	1.000	0	200	0	0	1.210	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3.811,50
143	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor roxo	0	10	1.000	0	150	0	0	1.160	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3.654,00
144	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor verde bandeira.	0	10	1.500	0	200	0	0	1.710	UNID	R\$ 3,15	R\$ 5.386,50
145	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, na cor vermelho.	0	10	1.500	0	200	0	0	1.710	UNID	R\$ 3,15	R\$ 5.386,50
146	Papel sulfite amarelo A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 100 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	2	300	500	20	50	3	1	876	UNID	R\$ 8,07	R\$ 7.069,32



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
147	Papel sulfite azul A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 100 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	2	300	500	20	50	0	1	873	UNID	R\$ 5,80	R\$ 5.063,40
148	Papel sulfite rosa A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 100 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	2	300	500	20	50	0	1	873	UNID	R\$ 6,31	R\$ 5.508,63
149	Papel sulfite verde A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 100 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	2	300	500	10	50	0	1	863	UNID	R\$ 7,63	R\$ 6.584,69
150	Papel vergê A4, na cor branca, Composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m², dimensões aproximadas 210x297. Pacote com 50 folhas	0	100	50	0	50	0	1	201	PCTE	R\$ 20,28	R\$ 4.076,28
151	Papel vergê A4, na cor palha, Composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m², dimensões aproximadas 210x297. Pacote com 50 folhas	0	100	50	0	50	0	1	201	PCTE	R\$ 29,63	R\$ 5.955,63
152	Pasta AZ- Ofício, com lombo largo, na cor preta,com mecanismo niquelada, dimensões aproximadas: Largura: 285, Altura: 75, Comprimento: 345 mm.	10	30	50	20	50	50	10	220	UND	R\$ 20,74	R\$ 4.562,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
153	Pasta L, na cor cristal em polipropileno, espessura de 0,15, formato A4 aproximado 220 X 320 mm.	0	400	200	20	200	0	100	920	UNID	R\$ 2,06	R\$ 1.895,20
154	Pasta arquivo com grampo e trilho, em cartolina plastificada, dimensões aproximadas 325 x 235 mm, cor branca.	50	0	300	20	200	0	0	570	UNID	R\$ 6,90	R\$ 3.933,00
155	Pasta aba elástico duplex, em cartolina plastificada, tamanho ofício, dimensões aproximadas 350 x 240 mm, cor branca.	50	300	300	20	100	0	0	770	UNID	R\$ 3,17	R\$ 2.440,90
156	Pasta plástica (Polionda) com elástico, tamanho ofício com 4 cm de altura. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobrável nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. cor azul ou cinza.	30	100	200	10	20	0	15	375	UNID	R\$ 6,85	R\$ 2.568,75
157	Pasta plástica (Polionda) com elástico, tamanho ofício com 6 cm de altura. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume	20	0	200	10	20	0	15	265	UNID	R\$ 7,57	R\$ 2.006,05



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobrável nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. cor azul ou cinza.											
158	Pasta suspensa marmorizada com cabide, para armário deslizante, tamanho ofício, confeccionado em cartão com gramatura mínima de 240g/m2	2	1000	300	100	1.000	0	100	2.502	UNID	R\$ 3,58	R\$ 8.957,16
159	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti- ferrugem. Caixa com 100 unidades	0	50	100	0	100	0	0	250	CX	R\$ 3,75	R\$ 937,50
160	Perfurador de papel grande com 2 furos, margem de 6 mm, fura de 40 a 60 folhas, espaço entre furos 80 mm, dimensões 240 x 115 x 112 mm.	10	20	30	10	5	5	1	81	UNID	R\$ 103,97	R\$ 8.421,57
161	Perfurador de papel pequeno com 2 furos, margem de 6 mm, fura até 20 folhas, espaço entre furos 80 mm, dimensões 122 x 100 x 56 mm	10	20	30	10	20	5	1	96	UNID	R\$ 22,00	R\$ 2.112,00
162	PILHAS BATERIA CR2032 MICRO 3V CARTELA COM 05 PC	5	200	30	5	20	0	2	262	PCTE	R\$ 18,52	R\$ 4.852,24
163	PILHAS PALITO AAA ALCALINA CARTELA COM 02 PC	10	80	30	10	50	0	5	185	PCTE	R\$ 8,66	R\$ 1.602,10
164	PILHAS PEQUENA AA ALCALINA CARTELA COM 02 PC	10	80	30	10	50	0	5	185	PCTE	R\$ 21,60	R\$ 3.996,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
165	Pincel atômico permanente na cor azul. Ponta chandrada 4,5 mm. Espessura da escrita 1,5mm e 4,0mm Seca instantaneamente Tinta de difícil remoção, resistente a água Para uso profissional e artístico Indicado para: Papel, vidro, madeira, metal, papelão cartão e plástico acrílico. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	30	50	50	0	100	0	3	233	UNID	R\$ 8,55	R\$ 1.992,15
166	Pincel atômico permanente na cor preta. Ponta chandrada 4,5 mm. Espessura da escrita 1,5mm e 4,0mm Seca instantaneamente Tinta de difícil remoção, resistente a água Para uso profissional e artístico Indicado para: Papel, vidro, madeira, metal, papelão cartão e plástico acrílico. Contendo informações sobre o produto e fabricante.	30	50	50	0	100	20	3	253	UNID	R\$ 8,55	R\$ 2.163,15
167	Pincel chato para pintura nº14, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	0	100	300	0	200	0	0	600	UNID	R\$ 9,76	R\$ 5.856,00
168	Pincel chato para pintura nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	0	100	300	0	200	0	0	600	UNID	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
169	Pincel chato para pintura nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	0	100	300	0	200	0	0	600	UNID	R\$ 7,78	R\$ 4.668,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
170	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor azul escuro	0	30	500	0	300	0	0	830	UNID	R\$ 7,63	R\$ 6.332,90
171	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor Dourado	0	30	600	0	300	0	0	930	UNID	R\$ 7,59	R\$ 7.058,70
172	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor Prata	0	30	600	0	300	0	0	930	UNID	R\$ 7,59	R\$ 7.058,70
173	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor preto	0	30	500	0	200	0	0	730	UNID	R\$ 7,59	R\$ 5.540,70
174	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor rosa claro	0	30	500	0	300	0	0	830	UNID	R\$ 7,59	R\$ 6.299,70
175	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor verde	0	30	600	0	300	0	0	930	UNID	R\$ 7,59	R\$ 7.058,70
176	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor branca	0	30	500	0	300	0	0	830	UNID	R\$ 7,59	R\$ 6.299,70
177	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor vermelho	0	30	600	0	300	0	0	930	UNID	R\$ 7,59	R\$ 7.058,70
178	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, na cor rosa pink	0	30	500	0	300	0	0	830	UNID	R\$ 7,59	R\$ 6.299,70
179	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor amarela	0	50	1000	0	100	0	0	1.150	UND	R\$ 6,30	R\$ 7.245,00
180	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na	0	50	500	0	100	0	0	650	UNID	R\$ 5,19	R\$ 3.373,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	cor azul royal											
181	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor branco	0	50	500	0	200	0	0	750	UNID	R\$ 3,23	R\$ 2.422,50
182	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor laranja	0	50	500	0	100	0	0	650	UNID	R\$ 5,61	R\$ 3.646,50
183	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor marrom	0	50	500	0	20	0	0	570	UNID	R\$ 6,02	R\$ 3.431,40
184	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor preto.	0	50	500	0	20	0	0	570	UNID	R\$ 7,15	R\$ 4.075,50
185	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor rosa	0	50	500	0	100	0	0	650	UNID	R\$ 3,40	R\$ 2.210,00
186	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor roxo.	0	50	500	0	50	0	0	600	UNID	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
187	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor verde bandeira.	0	50	1000	0	100	0	0	1.150	UNID	R\$ 3,90	R\$ 4.485,00
188	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, na cor vermelha	0	50	1500	0	100	0	0	1.650	UNID	R\$ 7,15	R\$ 11.797,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
189	Placas de e.va. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas 40 cm x 60cm x 2mm, diversas estampas com motivos infantis. Embalagem com 10 placas.	0	50	150	0	100	0	0	300	PCTE	R\$ 28,98	R\$ 8.694,00
190	Prancheta em poliestireno cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 c 240 x 340, peso 286 gramas.	20	350	50	3	50	10	5	488	UNID	R\$ 14,66	R\$ 7.154,08
191	Refil bastão para pistola de cola quente fino, transparente, 7,4 mm x 30, pacote com 1 kg. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	0	70	100	0	200	0	0	370	PCTE	R\$ 53,06	R\$ 19.632,20
192	Régua em poliestileno 30 cm em cristal (transparente) com no mínimo 3 mm de espessura. Embalagem individual.	30	200	1.000	10	100	30	5	1.375	UNID	R\$ 3,07	R\$ 4.221,25
193	Saco Plástico com 04 Furos 0,15 mm (240 x 320 mm, Tamanho Ofício- Caixa com 100 unidades.	20	30	50	1	100	10	3	214	CX	R\$ 60,24	R\$ 12.891,36
194	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medidas aproximadas 12,3 cm e malina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico, ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, capa de proteção na lâmina com etiqueta com código de barra, lâmina	5	50	1.000	5	200	0	5	1.265	UNID	R\$ 12,12	R\$ 15.331,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	contendo marca, escrita aço inox.											
195	Tesoura profissional grande, uso geral, 1ª linha, lâmina em aço inox 8". Cabo em polipropileno. Comprimento não inferior a 21 cm.	10	30	80	5	30	10	0	165	UNID	R\$ 44,74	R\$ 7.382,10
196	Tinta guache na cor amarela, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	500	0	100	0	0	660	UNID	R\$ 9,00	R\$ 5.940,00
197	Tinta guache na cor azul, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	500	0	100	0	0	660	UNID	R\$ 6,90	R\$ 4.554,00
198	Tinta guache na cor branca, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	300	0	100	0	0	460	UNID	R\$ 7,60	R\$ 3.496,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
199	Tinta guache na cor preta, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	400	0	100	0	0	560	UNID	R\$ 8,67	R\$ 4.855,20
200	Tinta guache na cor verde, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	500	0	100	0	0	660	UNID	R\$ 7,60	R\$ 5.016,00
201	Tinta guache na cor vermelha, atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	0	60	500	0	100	0	0	660	UNID	R\$ 8,30	R\$ 5.478,00
202	Tinta Reabastecedora Para Almofada de Carimbo Automatica Conteúdo de 40ml - Tinta Especial - Secagem Ultrarrápida - Cor Preta.	0	10	30	0	10	2	0	52	UNID	R\$ 12,27	R\$ 638,04
203	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Amarelo	0	3	30	0	5	0	0	38	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 3.874,48
204	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Azul bebê	0	3	20	0	5	0	0	28	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 2.854,88



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
205	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Azul escuro	0	3	20	0	5	0	0	28	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 2.854,88
206	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Branca	0	10	30	0	10	0	0	50	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 5.098,00
207	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Laranja	0	3	30	0	5	0	0	38	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 3.874,48
208	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Lilás	0	3	20	0	5	0	0	28	ROLO	R\$ 111,45	R\$ 3.120,60
209	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Marron	0	3	20	0	5	0	0	28	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 2.854,88
210	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor pink	0	3	30	0	5	0	0	38	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 3.874,48
211	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Preta	0	3	20	0	5	0	0	28	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 2.854,88



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
212	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Rosa bebê	0	3	30	0	5	0	0	38	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 3.874,48
213	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Verde	0	3	30	0	5	0	0	38	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 3.874,48
214	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Vermelho	0	3	30	0	5	0	0	38	ROLO	R\$ 101,96	R\$ 3.874,48
215	Barbante 100% algodão, nº 5, cores diversas embalagens contendo identificação do produto e fabricante, garantia contra defeitos, embalagem não inferior a 400 metros cada rolo de barbante, peso aproximado de 300 gramas cada rolo.	0	20	30	0	50	0	0	100	ROLO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
216	Balança de cozinha digital eletrônica de precisão com sensor de alta performance, visor em lcd, liga e desliga automaticamente com indicador de excesso de peso, capacidade mínima de 10 kg, deverá conter informações do produto e fabricante na embalagem, produto com garantia do fabricante	0	5	18	0	10	0	0	33	UNID	R\$ 52,69	R\$ 1.738,77
217	Pistola para cola quente fina 10-12w bivolt (bastão fino), corpo injetado em plástico, ponta metálica, produto com certificado do Imetro	0	10	80	0	20	0	0	110	UNID	R\$ 29,09	R\$ 3.199,90



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
218	Kit C/ 24 Potinhos C/ Glitter Brilho Purpurina Colorida, com 3 gramas cada pote	0	15	50	0	50	0	0	115	KIT	R\$ 25,00	R\$ 2.875,00
219	Lantejoulas metalizadas 6mm, kit com 12 potes de 3 gramas cada, cores sortidas	0	20	50	0	100	0	0	170	PCTE	R\$ 12,33	R\$ 2.096,10
220	Tela para pintura em algodão tamanho 30x40cm, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinação acrílica	0	50	0	0	200	0	0	250	UNID	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
221	Tela para pintura em algodão tamanho 40x50cm, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinação acrílica	0	50	0	0	200	0	0	250	UNID	R\$ 31,80	R\$ 7.950,00
222	Tela para pintura em algodão tamanho 12x22, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinação acrílica	0	50	0	0	300	0	0	350	UNID	R\$ 6,30	R\$ 2.205,00
223	Kit com 6 tintas de tecido 37ml, 6 cores diferentes solúvel em água e não tóxica	0	20	30	0	150	0	0	200	CX	R\$ 46,83	R\$ 9.366,00
224	Gesso em pó, pacote 1kg, com descrição na embalagem do produto e fabricante, utilização para artesanato	0	0	50	0	100	0	0	150	PCTE	R\$ 3,97	R\$ 595,50
225	Visor para pasta suspensa pacote com 50 unidades, confeccionada em polipropileno, material transparente, dimensões mínimas do produto 9x7x2cm	5	40	50	0	100	0	3	198	PCTE	R\$ 10,89	R\$ 2.156,22



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
226	Guilhotina multiuso, para corte serrilhado, ondulado, arredondado e reto, para papel tamanho A4 para no mínimo 10 folhas, ajuste de corte comprimento e altura, barra móvel para regulagem da largura da folha, corte preciso e para todos os tipos de papéis, produto deverá conter garantia fornecida pelo fabricante	2	6	16	2	5	2	0	33	UNID	R\$ 295,00	R\$ 9.735,00
227	Rolo de espuma 9cm com suporte, dimensões não inferiores a 20,5 cm de comprimento, largura 12cm e altura 3,5cm, fabricado em espuma polieter, densidade 30, resistente a solventes e minerais, deverá conter informações do fabricante e do produto na embalagem	0	2	20	0	200	0	0	222	UNID	R\$ 4,61	R\$ 1.023,42
228	Plastificadora A3, A4, fotos, poliseladora, laminadora, para plastificação de fotografias, imagens digitais, documentos, com estrutura metálica que garante sua vida útil, com pintura de qualidade, sistema de plastificação duplo a frio ou quente, com controle de temperatura gradual, visor de temperatura, controle de laminação (frente e trás), botão liga/desliga, com tempo de plastificação de 2 a 4 minutos, voltagem 110, deverá conter na embalagem informações do produto e do fabricante, produto deverá conter garantia.	2	0	16	1	5	0	0	24	UNID	R\$ 752,00	R\$ 18.048,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
229	Plástico para Plastificação, A4, pacote de 100 unidades, dimensões de 220x307x0,05mm, cantos arredondados, prova d"água, fabricação em materiais de qualidade,	6	0	20	1	10	0	0	37	PCTE	R\$ 202,67	R\$ 7.498,79
230	Plástico para Plastificação tamanho 121x191x0,10mm, pacote de 100 unidades, cantos arredondados, prova d"água, fabricação em materiais de qualidade,	0	0	20	1	10	0	0	31	PCTE	R\$ 150,00	R\$ 4.650,00
231	Fibra De Silicone 100% Silicone extra, macia fofinha, pacote com 1kg, anti ácaros, atóxica, antialérgica, lavável, durável	0	2	50	0	50	0	0	102	PCTE	R\$ 26,43	R\$ 2.695,86
232	Tinta Relevo kit com 6 cores 20 ml, para aplicação sobre tecidos de algodão, madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, com excelente aderência, não tóxica	0	0	0	0	200	0	0	200	KIT	R\$ 90,60	R\$ 18.120,00
233	Kit lixa para unhas tradicional com 60 unidades, com duas faces, cada lado revestido com um tipo de espessura de lixa	0	15	20	0	100	0	0	135	PCTE	R\$ 20,27	R\$ 2.736,45
234	Bola de isopor na cor branca, maciça, tamanho de 50mm, pacote com 50 bolinhas	0	15	50	0	50	0	0	115	PCTE	R\$ 23,00	R\$ 2.645,00
235	Bola de isopor na cor branca, maciça, tamanho de 90mm, pacote com 12 bolinhas	0	15	50	0	100	0	0	165	PCTE	R\$ 24,99	R\$ 4.123,35
236	Bola de isopor, na cor branca, maciça, tamanho de 75mm pacote	0	15	50	0	100	0	0	165	PCTE	R\$ 28,58	R\$ 4.715,70



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
	com 25 bolinhas											
237	Bola de isopor na cor branca, tamanho de 250mm, pacote com 02 bolinhas	0	15	50	0	200	0	0	265	UNID	R\$ 24,18	R\$ 6.407,70
238	Caixa de correspondência fabricada em poliestireno, tripla , articulável em cristal, com tamanho não inferior a 27X37x19 centímetros CXLXA, com peso mínimo de 1,20 quilogramas	20	20	30	5	50	5	5	135	UNID	R\$ 91,89	R\$ 12.405,15
239	Fragmentadora de papéis, para 10 folhas com cesto de capacidade mínima de 14 litros, voltagem de 127v, com proteção contra superaquecimento , corte em tiras em média de 6mm, com dimensões mínimas do produto 20X32X40 centímetros e peso de aproximadamente 4 quilogramas, com garantia do produto fornecido pela fabricante com instruções de uso do produto.	2	0	1	2	2	0	1	8	UNID	R\$ 455,40	R\$ 3.643,20
240	Caixa organizadora plástica, capacidade média de 30 litros, resistente, alta, cristal, transparente ou preta, lavável, tampa com trava, dimensões mínimas AxLxC igual a 31x31x43 centímetros.	0	60	30	0	20	0	5	115	UNID	R\$ 50,00	R\$ 5.750,00
241	Suporte para fita adesiva grande na cor preto, com estrutura metálica ou outro material de alta resistência, com medidas aproximadas de CxAxL de 18x8x10 centímetros com peso aproximado de 700 gramas.	0	0	30	2	20	0	0	52	UNID	R\$ 35,13	R\$ 1.826,76



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
242	Corretivo em fita com tamanho médio de 4mmX10m LxC, de alta qualidade, secagem rápida, fácil aplicação, com tampa protetora, não risca o papel, com dois modos de operação puxar e empurrar	20	10	100	10	100	20	5	265	UNID	R\$ 8,75	R\$ 2.318,75
243	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades, não enferruja, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para grampear aproximadamente 100 folhas ou de acordo com especificações do fabricante de cada grampeador.	5	0	10	5	20	0	0	40	UNID	R\$ 35,15	R\$ 1.406,00
244	Imã fixador de lembretes, formato redondo, estrela ou coração, diversas cores, tamanho médio de 20mm, embalagem com no mínimo 04 unidades, fabricado com material plástico e ímãs magnéticos	0	0	20	0	50	0	0	70	PCTE	R\$ 12,34	R\$ 863,80
245	Perfil magnético auto adesivo fita ímã de borracha flexível, tamanho 14x2mm, com no mínimo 5 metros de fita, podendo ser cortado com facilidade com tesoura ou estilete	0	0	20	0	10	0	0	30	UNID	R\$ 12,34	R\$ 370,20
246	Tesoura de picotar 23 centímetros, formato zip zap, produto de alta qualidade, com boa empunhada, uso para cortar papéis, tecidos EVA, entre outros materiais	0	7	20	0	10	0	0	37	UNID	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
247	Caneta corretiva 8ml, multiuso, secagem rápida, ideal para correções sobre o papel, com ponta metálica, produto com certificado de qualidade	10	0	30	0	50	10	0	100	UNID	R\$ 4,60	R\$ 460,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
248	Fecho de contato fita costura, largura de 25 milímetros, rolo de 5 metros macho e fêmea, velcro	0	0	20	0	80	0	0	100	ROLO	R\$ 55,22	R\$ 5.522,00
249	Palito de picolé cor natural, ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	0	0	20	0	200	0	0	220	PCTE	R\$ 5,32	R\$ 1.170,40
250	Pistola cola quente para refil grosso, bi-volt automático, atinge temperatura até 150°, gatilho 4 dedos, fluxo uniforme de colagem	0	10	50	0	30	0	0	90	UNID	R\$ 27,82	R\$ 2.503,80
251	Refil grosso transparente para pistola cola quente pacote com 1 kg, cola madeira, móveis, decorações e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos, flores artificiais	0	70	100	0	200	0	0	370	PCTE	R\$ 3,00	R\$ 1.110,00
252	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, pasta produzida em polipropileno com textura de superfície tipo linho, acompanha visores e etiquetas fechamento com elástico e botão.	5	15	0	0	200	0	5	225	UNID	R\$ 22,75	R\$ 5.118,75
253	Papel celofane contendo 50 unidades no pacote, Dimensões aproximadas: 80cm x 90cm. Cores: Marron, vermelho, laranja, azul, transparente, amarelo, pink (cor a ser definida pela secretaria no pedido).	0	0	0	0	200	0	0	200	PCTE	R\$ 78,90	R\$ 15.780,00
254	Mouse Pad Tecido emborrachado, cor neutra, com medida aproximada de 22 x 18 cm	10	0	0	15	50	12	5	92	UNID	R\$ 7,00	R\$ 644,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
255	Apoio ergonômico para os pés. Plataforma em MDF (tamanho aproximado 45 X 30 cm) com revestimento emborrachado antiderrapante e impermeável regulagem de inclinação em MDF, com três regulagens de altura, estrutura de suporte da plataforma em aço. produto com laudo Ergonômico em conformidade com a NR17.	0	0	0	15	30	0	12	57	UNID	R\$ 89,00	R\$ 5.073,00
256	Guardanapo Decoupage, medida aproximada: 33cm X 33cm, material: papel, folha tirpla. O guardanapo para decoupage pode ser aplicado em diversas superfícies, como: porcelona, vidro, MDF, madeira, tecido, latas, telas, papelão, cerâmica, entre outros. Estampas: florais, arabesco, folhagens, temperos, frutas, cozinha, animais.	0	0	0	0	500	0	0	500	UNID	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
257	Fitolho decorativo com cores diversas, pacote com 10 unidades, com cores sortidas. Composição: 49% Polipropileno, 49% Polietileno, 2% pigmentos.	0	0	0	0	50	0	0	50	PCTE	R\$ 21,85	R\$ 1.092,50
258	Cola com glitter. Embalagem contendo 6 unidades em cores diversas de aproximadamente 25g cada.	0	0	100	0	300	0		400	CX	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00
259	Cola para E.V.A. e Isopor. Com bico aplicador ergonômico, secagem rápida, contendo aproximadamente 90gr.	0	0	50	0	200	0		250	UNID	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
260	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Cor preta.	0	0	150	0	100	0	3	253	UNID	R\$ 23,32	R\$ 5.899,96
261	Tinta líquida facial, antialérgica, de uso próprio para crianças. Embalagem contendo 6 unidades de 15 ml cada, de cores variadas.	0	0	60	0	200	0		260	CX	R\$ 26,90	R\$ 6.994,00
262	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, com capacidade para prender até 40 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	0	60	100	0	100	0	1	261	CX	R\$ 6,35	R\$ 1.657,35
263	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 25mm, com capacidade para prender até 80 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	0	10	50	0	100	100	1	261	CX	R\$ 13,04	R\$ 3.403,44
264	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 41mm, com capacidade para prender até 120 folhas de papel. Caixa com 12 unidades	0	10	100	0	100	100	1	311	CX	R\$ 22,21	R\$ 6.907,31



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
265	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 51mm, com capacidade para prender até 150 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	0	10	100	0	100	100	1	311	CX	R\$ 25,18	R\$ 7.830,98
266	Papel camurça preto, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	10	100	0	200	0	0	310	UNID	R\$ 1,51	R\$ 468,10
267	Papel camurça branco, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	10	100	0	200	0	0	310	UNID	R\$ 2,84	R\$ 880,40
268	Papel camurça azul, medidas aproximadas 40 cm x 60 cm.	0	10	100	0	200	0	0	310	UNID	R\$ 1,54	R\$ 477,40
269	Grampo plástico estendido branco, 300x9x112 mm, grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos. Embalagem com 50 unidades.	0	0	10	10	10	15	0	45	PCTE	R\$ 15,69	R\$ 706,05
270	Leitor de código de barras. Para leitura de boletos bancários, DANFE e EAN. Com função plug & play, não sendo necessário driver de instalação. Velocidade de transmissão entrada USB 2.0 permitindo 150 leituras código/segundo; Com indicador de luz LED ao identificar o código; Gatilho com modo de acionamento manual, automático ou contínuo, variando de acordo com a configuração; cor cinza.	0	0	1	3	0	0	0	4	UNID	R\$ 272,86	R\$ 1.091,44



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
271	Calculadora com bobina 2.0 linha. Calculadora com impressão com bateria, com velocidade de impressão de 2.0 linhas por segundo. Impressão em 2 cores, sendo valores positivos em preto e valores negativos em vermelho para facilitar a visualização. Relógio e calendário com impressão de data e hora. Reprint after print (Reimprimir / Pós-impressão). Viso LCD amplo com 12 dígitos. Alimentação: Bivolt. Acompanha fonte de alimentação.	0					0		12		R\$ 33,36	R\$ 400,32
			0	0	7	5		0		UNID		
272	Lapiseira 0.5. Metal, preta, técnica.	0	0	50	10	50	5	0	115	UNID	R\$ 4,78	R\$ 549,70
273	Lapiseira 0.7. Metal, preta, técnica.	0	0	50	10	50	5	0	115	UNID	R\$ 5,04	R\$ 579,60
274	Grampo encadernador tipo trilho (romeu e julieta), em metal, 80mm de distância entre furacos, capacidade para prender no minimo 200 folhas com gramatura de 75g/m2. caixa com no minimo 50 jogos (2 pecas cada jogo).	50	0	0	0	0	0	0	50	CX	R\$ 27,05	R\$ 1.352,50
TOTAL												R\$ 1.565.859,35



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

O ITEM 275 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
275	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	50	75	75	12	25	3	5	245	CX	R\$ 260,32	R\$ 63.778,40
TOTAL												R\$ 63.778,40

O ITEM 276 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE, SENDO PARA OS ITENS OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	QTD.	UNID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
276	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para	150	225	225	38	75	7	15	735	CX	R\$ 260,32	R\$ 191.335,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.										
TOTAL										R\$ 191.335,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:

- 3.1. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 3.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria responsável pela nota de Empenho, nos seguintes locais:
- 3.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida São João, 165, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda -Paraná.
- 3.4. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Desem. Lauro Lopes, 36, Centro-Contenda-Paraná.
- 3.5. Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente – Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- 3.6. Secretaria Municipal de Administração - Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- 3.7. Secretaria Municipal de Finanças - Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- 3.8. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Avenida João Franco, 400 (Ao lado do Conselho Tutelar), Cep: 83.730-00, Centro-contenda-Paraná.
- 3.9. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- 3.10. O horário de entregas nas Secretarias Municipais, solicitantes dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis.
- 3.11. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.

4. Prazo de vigência da contratação

- 4.1. O prazo de vigência/execução do presente contrato (Ata de Registro de Preços), será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- 4.2. Vale ressaltar que em se tratando de registro de preços, a Administração Pública não se obriga a contratar quantidades estimadas.

5. Garantia

- 5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia de 01 (um) ano ou conforme especificações dos produtos e/ou o prazo de garantia legal, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. Caso seja detectado problemas não decorrentes de mau uso do imaterial, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do produto. Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

6. Avaliação dos materiais entregues

6.1. Deverá atender ao solicitado no edital.

6.2. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso.

7. Detalhamento das especificações

7.1. Não será necessária a entrega de amostras, os produtos ofertados deverão atender a descrição do objeto.

7.2. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor do certame no ato da entrega apresentar produtos com divergência grosseira em relação descrição contida no edital, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Contenda, sito na Avenida João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro, Contenda-Paraná.

7.4. Os produtos serão avaliados no ato da entrega, tendo os seguintes critérios:

7.5. Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituí-los dentro de 24 horas, sem custos ao Município.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 010/2023, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ANEXO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$_____ (valor por extenso)

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ANEXO 06 – MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ANEXO 08 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 e 343/2020 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças.

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, bairro na cidade de, CEP., Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob nº e portador(a) do RG nº, conforme relação em anexo

2. OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de materiais pedagógicos, escolares, de expediente e equipamentos afins**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 010/2023

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
- 3.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria responsável pela nota de Empenho, nos seguintes locais:
- 3.4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida São João, 165, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda -Paraná
- 3.5. Secretaria Municipal de Saúde - Rua Desem. Lauro Lopes, 36, Centro-Contenda-Paraná.
- 3.6. Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente - Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

- 7.7. Secretaria Municipal de Administração - Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- 7.8. Secretaria Municipal de Finanças - Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.

3.6. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Avenida João Franco, 400 (Ao lado do Conselho Tutelar), Cep: 83.730-00, Centro-contenda-Paraná.

7.9. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.

3.7. O horário de entregas nas Secretarias Municipais, solicitantes dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis.

3.8. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município de Contenda convocar os demais fornecedores classificados para,



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município de Contenda poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

6.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Contenda, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Contenda e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

8.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

8.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Contenda, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

8.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

8.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

8.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

8.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

8.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

8.3.3. No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

8.4. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

8.6. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

8.7. A fixação da multa compensatória referida nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Contenda, sendo o dano superior ao percentual referido.

8.8. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

8.10. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Contenda, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.12. Com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

8.12.1. Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

8.12.2. Abandonar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço;

8.12.3. Incorrer em inexecução do objeto da Ata de Registro de Preço.

8.13. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, o fornecedor que incorrer nas condutas do previsto no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

8.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

8.15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8.16. O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

8.17. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

9.3.1. Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e

9.3.2. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.4. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

10. ANTICORRUPÇÃO

- 10.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 para Registro de Preços.
- 11.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- 11.3.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 11.4.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 11.5.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.
- 11.6.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 11.7.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 11.8.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTRATANTE**

.....
Signatário da Ata de Registro de Preços

**Secretário(a) Municipal de Administração
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Secretário(a) Municipal de Saúde
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Secretário(a) Municipal de Promoção e
Assistência Social
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e
Esporte
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e
Serviços Urbanos
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Secretário(a) Municipal de Indústria, Agropecuária e
Meio Ambiente
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$